



# Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

## RESOLUÇÃO nº 20

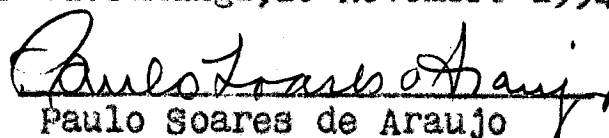
Transfere para as terças-feira, semanalmente, as sessões desta Câmara.


A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE  
RESOLUÇÃO:-

Artº 1º)- Passa a ter a seguinte redação o parágrafo 1º do artº 34º do Regimento Interno:- "As sessões ordinarias serão semanais, realizar-se-ão às terças-feira, com início às 19,30 horas, transferidas para quarta-feira quando aquele dia for considerado feriado".

Artº 2º)-Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 20 Novembro 1954

  
Paulo Soares de Araujo  
Presidente em exercício

Publicado na portariad  
desta Câmara, em 22/11/1954  
  
Orlando Alves Ferraz  
Diretor da Secretaria



# Câmara Municipal de Pitassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Parecer 21/54

Propondo sejam semanais às sessões desta Câmara, às terças-feiras, encaminhou o vereador Astolpho Costa projeto de resolução, o qual tomou o nº 2/54.

Esta Comissão, julgando legal a pretensão, se pronuncia pela aprovação do assunto.

---

Sala das Comissões, 3 de Novembro 1954

---

*Paulo Soares de Azevedo*  
*Impio Guiguer*



# Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. ....

## PROJETO RESOLUÇÃO

Nº 2/54

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artº 1º)- Passa a ter a seguinte redação o parágrafo 1º do artº 34º do Regimento Interno : - "As sessões ordinárias serão semanais, realizar-se-ão às terças-feiras, com início às 19,30 horas, transferidas para quarta-feira quando aquele dia for considerado feriado".

Artº 2º)-Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 23 de Outubro de 1954

*Astolpho Costa*  
(Astolpho Costa)

*Felipe Marcamay*

*João de Deus*

*Está aprovado*

*Paulo*

*A Comissão de Justiça para as Sessões da Câmara Municipal aprovou em primeira sessão 23/10/54*

*Aprovado em primeira sessão 6/11/54*

*Aprovado em sessão 20/11/54*

*[Signature]*



# Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SAO PAULO

Of. ....

## PROJETO RESOLUÇÃO

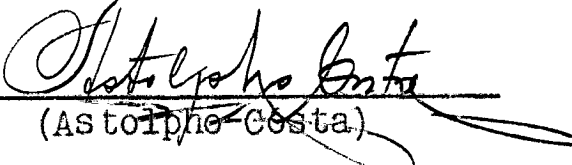
Nº

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE  
RESOLUÇÃO:-

Artº 1º)- Passa a ter a seguinte redação o parágrafo 1º do artº 34º do Regimento Interno : - "As sessões ordinárias serão semanais, realizar-se-ão às terças-feiras, com início às 19,30 horas, transferidas para quarta-feira quando aquele dia for considerado feriado".

Artº 2º)-Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 23 de Outubro de 1954

  
(Astolpho Costa)



# Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. ....

## JUSTIFICAÇÃO

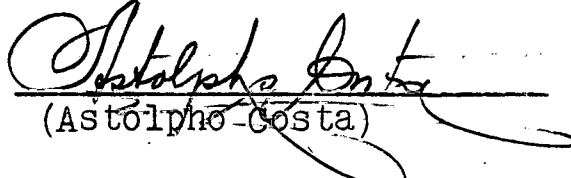
Sr. Presidente  
Caros colegas

Estamos em época de enfrentar, na qualidade de vereador, problemas que dizem de perto o interesse do município. A nossa Câmara, por motivo que não me vem a pelo declinar, há bem tempo não se reúne, provocando, essa paralisação, um acúmulo considerável de projetos, entre os quais se ressaltam o do Orçamento para 1.955. Dizer da importância dessa proposição é tarefa desnecessária, porquanto é de todos conhecida a sua significação para o município. Reunindo-se com vem fazendo atualmente, isto é, de 15 em 15 dias, a nossa Edilidade dificilmente votará, este ano, todos os assuntos confiados ao seu julgamento. É preciso que aqui seja dito que nem sendo convocada quinzenalmente, o Legislativo de Pirassununga não vem cumprindo com seu dever.

Impelido, pois, pelas razões expostas, julgo oportuno a volta do critério antigo de sessão, isto é, semanalmente, às terças-feiras. O sábado afigura-se como um dia impróprio, pois é ele usado ou para descanso ou para entretenimento. Daí uns dos motivos pelos quais os vereadores, com exceção de alguns, é claro, se afastaram das lides legislativas. Tornando ao método antigo, teremos maiores possibilidades de ver a Câmara reunida, e daí estará ela então dando ao povo a satisfação que merece.

Isto exposto, apelo para o espírito esclarecido e justiceiro de meus nobres pares no sentido seja aprovado o projeto de resolução anexo com a brevidade que se faz necessário.

Sala das Sessões, 23 de Outubro de 1954

  
(Astolpho Costa)



# Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. ....

## JUSTIFICAÇÃO

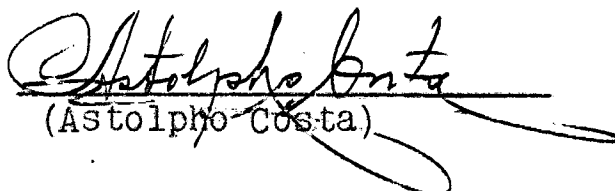
Sr. Presidente  
Caros colegas

Estamos em época de enfrentar, na qualidade de vereador, problemas que dizem de perto o interesse do município. A nossa Câmara, por motivo que não me vem a pelo declinar, há bem tempo não se reúne, provocando, essa paralisação, um acúmulo considerável de projetos, entre os quais se ressaltam o do Orçamento para 1.955. Dizer da importância dessa proposição é tarefa desnecessária, porquanto é de todos conhecida a sua significação para o município. Reunindo-se com vem fazendo atualmente, isto é, de 15 em 15 dias, a nossa Edilidade dificilmente votará, êste ano, todos os assuntos confiados ao seu julgamento. É preciso que aqui seja dito que nem sendo convocada quinzenalmente, o Legislativo de Pirassununga não vem cumprindo com seu dever.

Impelido, pois, pelas razões expostas, julgo oportuno a volta do critério antigo de sessão, isto é, semanalmente, às terças-feiras. O sábado afigura-se como um dia impróprio, pois é êle usado ou para descanso ou para entretenimento. Daí uns dos motivos pelos quais os vereadores, com exceção de alguns, é claro, se afastaram das lides legislativas. Tornando ao método antigo, teremos maiores possibilidades de ver a Câmara reunida, e daí estará ela então dando ao povo a satisfação que merece.

Isto exposto, apelo para o espírito esclarecido e justiceiro de meus nobres pares no sentido seja aprovado o projeto de resolução anexo com a brevidade que se faz necessário.

Sala das Sessões, 23 de Outubro de 1954

  
(Astolpho Costa)